



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI



**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB Nº : 235 / 2002
DT. ENTRADA: 18/04/02 **HORA:** 16:11
REQUERENTE: ANANIAS COSTA DE SOUZA
ASSUNTO:
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica denominado LEODOVICO DONATELLI o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, localizado no Distrito de Bebedouro – Linhares – E. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Ananias Costa de Souza
ANANIAS COSTA DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 016/2002.

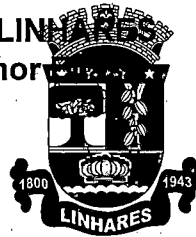
**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º. Fica denominado LEODOVICO DONATELLI o "Centro Educacional Infantil", localizado no Distrito de Bebedouro, Linhares-ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e dois.

Francisco Tarcisio Silva
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 235/2002

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ANANIAS COSTA DE SOUZA, visando como dispõe sua Ementa, denominar LEODOVICO DONATELLI o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, localizado em Bebedouro – Linhares – E. Santo.

A competência encontra respaldo no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


José Belisário Correia

Presidente


Osmar Miranda

Relator


José Silverio Sobrinho

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 235/2002

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ANANIAS COSTA DE SOUZA, visando como dispõe sua Ementa, denominar LEODOVICO DONATELLI o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, localizado em Bebedouro – Linhares – E. Santo.

A competência encontra respaldo no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


ELDO VADNEIDE VICHI
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador